



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 1 de outubro de 2026**

Disponibilizado às 20:00h de 30/09/2026

**ANO XXVI - EDIÇÃO 8184**

Número de Autenticidade: ea2395d0ee4ec2247e9cefeaaecbfed

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**

**Des. Alessandro Tramujas**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

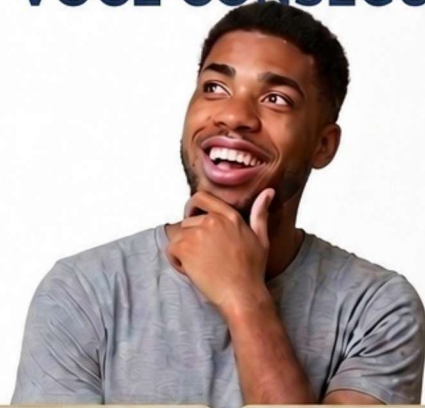
**Ouvidoria**  
800 555 2233 | WhatsApp

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE  
NO RESOLVA AQUI DA  
OUVIDORIA DO TJRR,  
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso  
Fácil a  
Processos**



**Emissão de  
Certidões  
Negativas**



**Comparecimento  
Cautelar  
Simplificado**



**Início de  
Ações nos  
Juizados**



**Autorização  
de Viagem  
para Menores**



**Apoio ao  
Portal  
Projudi**



**Endereços  
e Contatos  
TJRR**



**Atendimento  
Ouvidoria  
TJRR**



**...e muito  
mais!**

**Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp!** 

**800 555 22 33**



**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 987, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

| Período   | Nome                           |
|-----------|--------------------------------|
| 5 a 11/10 | Erick Cavalcanti Linhares Lima |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 18/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2877456</b> e o código CRC <b>F96015A2</b> .                     |

**PORTARIA TJRR/PR N. 988 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0019295-58.2026.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-presidente e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, **Almiro Padilha**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro Técnico de Cooperação Internacional, no âmbito do Plano Pena Justa**, no período de **27 de outubro a 2 de novembro de 2026**, em Barcelona/Espanha.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-presidente e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, **Almiro Padilha**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **Encontro Técnico de Cooperação Internacional, no âmbito do Plano Pena Justa**, no período de **3 a 5 de novembro de 2026**, em Roma/Itália.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2916913** e o código CRC **3E58A71B**

#### PORTARIA TJRR/PR N. 989 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0019998-86.2026.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Nomear **THAYSA DE OLIVEIRA MADURO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete dos Juízes Substitutos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2937290** e o código CRC **25AF5C1C**.

#### PORTARIAS TJRR/PR DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020173-73.2026.8.23.60301-380,

#### RESOLVE:

**N. 990.** Convalidar a designação do servidor **REUBENS MARIZ DE ARAÚJO NOVO**, Assessor Jurídico, por ter respondido pela função de confiança de Diretor de Gestão da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, com prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 30/9/2026, em virtude de férias do servidor Alcenir Gomes de Souza."

**N. 991.** Convalidar a designação da servidora **LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE**, Assistente Técnica, por ter respondido pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 30/9/2026, em virtude da designação do servidor Reubens Mariz de Araújo Novo para responder pela função de Diretor de Gestão da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2940330** e o código CRC **B73034E2**

#### PORTARIA TJRR/PR N. 992 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020218-84.2026.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **SILVIA SCHULZE**, Secretária Adjunta, por ter respondido pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 10 a 11/9/2026, em virtude de licença da titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2940131** e o código CRC **FBA3E9BF**.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 993 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0021194-91.2026.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO MARCOS URANY DA SILVA**, Assistente de Gabinete, para responder pelo cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Des. Almiro Padilha, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/09 a 05/10/2026, em razão da disponibilização do servidor titular Fernando Marcelo Laurentino ao Tribunal Regional Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2941246** e o código CRC **4C03ADB4**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0018689-30.2026.8.23.8000**

**Assunto: Formação de Lista Tríplice – Membro Titular da Classe Jurista do TRE/RR (Término do 1º biênio do Dr. Fernando Pinheiro dos Santos).**

*Ex positis*, com fundamento na Resolução TJRR/TP n. 32/2025, **homologo**, em exame próprio desta fase procedimental, as inscrições dos seguintes candidatos ao procedimento de formação da lista tríplice destinada ao preenchimento da vaga de Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na Classe Jurista: **I - Alexandre Cesar Dantas Soccorro**, com documentação autuada no SEI n. 0020682-11.2026.8.23.8000; **II - Ataliba de Albuquerque Moreira**, com documentação autuada no SEI n. 0020694-25.2026.8.23.8000; **III - Bruno Liandro Praia Martins**, com documentação autuada no SEI n. 0020697-77.2026.8.23.8000; **IV - Jorci Mendes de Almeida Junior**, com documentação autuada no SEI n. 0020736-74.2026.8.23.8000; **V - Roberto Fernandes da Silva**, com documentação autuada no SEI n. 0020746-21.2026.8.23.8000.

Em prossecução, rejeito as inscrições de Felipe Kaliu Cezário D'Ávila, com documentação autuada no SEI n. 0020702-02.2026.8.23.8000, em razão da ausência de requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do TJRR e das certidões de quitação eleitoral e de crimes eleitorais, documentos obrigatórios previstos no art. 4º, incisos I e III, alínea "b", da Resolução TJRR/TP n. 32/2025; e de Fernando Pinheiro dos Santos, com documentação autuada no SEI n. 0020711-61.2026.8.23.8000, em razão da ausência de requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do TJRR, de certidão atualizada da OAB/RR e de documentação comprobatória do exercício da advocacia há pelo menos 10 (dez) anos, documentos obrigatórios previstos no art. 4º, incisos I, II e IV, da Resolução TJRR/TP n. 32/2025, e no Edital TJRR/PR n. 16/2026.

Ainda em prossecução, **rejeito** o requerimento de reabertura de prazo formulado por Rozane Pereira Ignácio (OAB/RR n. 335), em face da patente preclusão temporal, da inocorrência de insuficiência de candidatos inscritos (art. 3º, § 1º, da Res. TJRR/TP n. 32/2025) e do descabimento de flexibilização dos prazos do devido processo legal administrativo sob fundamento de aplicação da política afirmativa de gênero.

Por fim, **determino** a abertura do prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do extrato desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, para que qualquer interessado possa impugnar a inscrição de candidato habilitado, em petição fundamentada dirigida a esta Presidência, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução TJRR/TP n. 32/2025.

**Determino**, ainda, à Secretaria do Tribunal Pleno que: a) Dê ciência da presente decisão à advogada Rozane Pereira Ignácio; b) Sobrevindo impugnação, proceda à imediata notificação do candidato impugnado para manifestar-se no prazo de 3 (três) dias (art. 5º, § 2º da Resolução TJRR/TP n. 32/2025); c) Transcorrido o prazo sem impugnações, ou ultimada a manifestação nas eventuais impugnações ofertadas, certifique-se nos autos e providencie-se a imediata ciência aos Desembargadores, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da sessão designada para a votação (art. 6º da Resolução TJRR/TP n. 32/2025).

**Publique-se** extrato desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, para dar publicidade à relação de inscrições homologadas e rejeitadas, bem como para fins de fluência do prazo de impugnação, na forma do art. 5º, § 1º, da Resolução TJRR/TP n. 32/2025.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2940620** e o código CRC **35471900**

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 30/9/2026

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019067-20.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do V Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, no período de **3 a 7 de novembro de 2026**, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para responder pela Primeira Vara Cível, no período de **3 a 7 de novembro de 2026**, em virtude do afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 306, de 2 de setembro de 2026.

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **SETEMBRO** de 2026, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 306, de 2 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

|    |               |                        |
|----|---------------|------------------------|
| 15 | Plantão (24h) | Jonatas Lopes da Silva |
| 19 | Plantão (24h) | Jonatas Lopes da Silva |
| 30 | Plantão (24h) | Jonatas Lopes da Silva |

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 330, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de outubro de 2026.

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de **OUTUBRO** de 2026:

| <b><u>Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia</u></b><br><b>Escala - Plantão - Servidores</b> |                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Dia</b>                                                                                                | <b>Escala</b>                                       | <b>Servidor(a)</b>                     |
| 1                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Yuri Rosa Filgueiras                   |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 2                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Jonatas Lopes da Silva                 |
| 3                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 4                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 5                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Yuri Rosa Filgueiras                   |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 6                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Fabiano Talamás de Azevedo             |
| 7                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Fabiano Talamás de Azevedo             |
| 8                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Jonatas Lopes da Silva                 |
| 9                                                                                                         | Plantão (24h)                                       | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Jonatas Lopes da Silva                 |
| 10                                                                                                        | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Aline Melo Lopes Junges                |
| 11                                                                                                        | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Aline Melo Lopes Junges                |
| 12                                                                                                        | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Aline Melo Lopes Junges                |
| 13                                                                                                        | Plantão (24h)                                       | Aline Melo Lopes Junges                |
|                                                                                                           | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |

|    |                                                     |                                        |
|----|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 14 | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Jonatas Lopes da Silva                 |
| 15 | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Jonatas Lopes da Silva                 |
| 16 | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 17 | Plantão (24h)                                       | Aline Melo Lopes Junges                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 18 | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 19 | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 20 | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 21 | Plantão (24h)                                       | Aline Melo Lopes Junges                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 22 | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 23 | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 24 | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 25 | Plantão (24h)                                       | Aline Melo Lopes Junges                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 26 | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 27 | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 28 | Plantão (24h)                                       | Fabiano Talamás de Azevedo             |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 29 | Plantão (24h)                                       | Aline Melo Lopes Junges                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |
| 30 | Plantão (24h)                                       | Ethiane de Souza Chagas                |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba |
| 31 | Plantão (24h)                                       | Jocemir Paiva dos Santos               |
|    | Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h | Yuri Rosa Filgueiras                   |

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**

Expediente de 22.09.2026

**Edital.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Edital nº 107/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8173, de 16 de setembro de 2026, páginas 24/26, referente à Palestra "**Os Avanços e Desafios da Justiça Itinerante no Brasil**", a ser ministrada pelo Conselheiro Marcello Terto e Silva do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3. DA INSCRIÇÃO**

Onde se lê:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 18 e 23/9/2026**.

Leia-se:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 18/09 e 23/10/2026**.

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO**

Onde se lê:

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO**

| <b>Data/hora</b>              | <b>Tema</b>                                           | <b>Carga horária</b> |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>25/9/2026</b><br>9h às 12h | Os Avanços e Desafios da Justiça Itinerante no Brasil | 3h/a                 |

Leia-se:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

| Data/hora               | Tema                                                  | Carga horária |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 29/10/2026<br>9h às 12h | Os Avanços e Desafios da Justiça Itinerante no Brasil | 3h/a          |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo  
Coordenadora Acadêmica da EJURR

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA NUPEMEC N. 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Alteração de patamar de atuação de conciliador judicial.

A Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, **Juíza BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 1º, inciso V, da Portaria PR Nº 514, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre a remuneração de mediadores judiciais e conciliadores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elevar a classificação de patamar de atuação do conciliador judicial **GLADSTTON TIAGO DA SILVA SIMAS**, com atuação no CEJUSC de Boa Vista, para o patamar intermediário (nível de remuneração 2), nos termos da decisão proferida no SEI N. 0021448-64.2026.8.23.8000.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Bruna Guimarães Bezerra Fialho**  
Juíza Coordenadora do NUPEMEC

**SECRETARIA-GERAL****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012985-70.2025.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de **credenciamento** acostado ao evento Ep. [2939119](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. [2939122](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2024 ([1947780](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2939135 [2939135](#)) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, **ANA CAROLINE DE MELO LIMA (EP. [2939119](#))**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Assinaturas Eletrônicas e Biometrias**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0006094-96.2026.8.23.8000****Assunto:** Homologação - Adjudicação - Pregão Eletrônico n. 18/2026 - Registro no PNCP: 925480-12/2026 - serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite.

1. Trata-se do Pregão Eletrônico n. 18/2026 (Ep. [2899252](#)), registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o n. 925480-12/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 61/2026 (Ep. [2850899](#)).
2. Conforme informação da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos (SUBALC) (Ep. [2926423](#)), a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com observância das disposições legais dispostas na Lei n.º 14.133/2021, foi composta por 1 (um) item, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor para o item, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2026 (Ep. [2899252](#)).
3. Após a publicação do Edital (Eps. [2900029](#) e [2900986](#)), foram protocolados 2 (dois) pedidos de esclarecimentos que versavam sobre aspectos técnicos do TR e quanto a documentação de comprovação de habilitação, sendo devidamente respondidas ao Ep. [2920323](#).
4. Com a realização do certame, por atender aos critérios técnicos de habilitação, restou classificada e habilitada a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, CNPJ n.º**

**35.990.690/0001-58**, com proposta no valor de R\$ 41.979,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais) para o item único (Eps. [2924298](#), [2924297](#) e [2925674](#)).

5. Aberto prazo para recursos, não houve manifestação dos licitantes (Eps. [2926093](#) e [2926140](#)).

6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se, por meio do Parecer SG/NUJAD n. 292, de 25 de setembro de 2026, que foram atendidas as disposições editalícias e da lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do certame (Ep. [2935265](#)), atentando apenas para necessidade de atualização da certidão de regularidade fiscal municipal, expirada durante o curso do procedimento.

7. Registre-se a juntada do documento no Ep. [2939253](#).

8. Neste toar, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 18/2026 (Ep. [2899252](#)), registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o n. 925480-12/2026, em favor da empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, CNPJ n.º 35.990.690/0001-58**, no valor de R\$ 41.979,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais) para o item e **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 18/2026 (Ep. [2899252](#)), registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o n. 925480-12/2026.

9. Homologue-se no respectivo site de licitações.

10. Publique-se e certifique-se.

11. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos – SUBALC para as providências subsequentes.

**HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**

Secretário-Geral

**PORTARIA TJRR/SG Nº 143 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2842987, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0009297-66.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO                                                                      | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Rayandria Maria Carvalho Santiago | Servidora                                                                         | 3,5 (três e meia)     |
| Paloma Lima de Souza Cruz         | Servidora                                                                         | 3,5 (três e meia)     |
| <b>Destino</b>                    | Manaus/AM                                                                         |                       |
| <b>Motivo:</b>                    | Participação no Encontro de Sustentabilidade do Poder Judiciário – Rede Norte/CNJ |                       |
| <b>Data do evento:</b>            | 08 a 09/10/2026                                                                   |                       |
| <b>Autorização:</b>               | 14/07/2026                                                                        |                       |

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026

N. 807 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021457-26.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                                                    |                             | CARGO/FUNÇÃO        | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|
| Ana Beatriz Dias Correa<br>Juvenila Maria Lima Coutinho |                             | Analista Judiciário | 1,5 (uma e meia)      |
| Destino:                                                | Comarca de Rorainópolis/RR. |                     |                       |
| Motivo:                                                 | Realizar Estudo de caso.    |                     |                       |
| Data:                                                   | 01 a 02/10/2026.            |                     |                       |

N. 808 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021657-33.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                           |                       | CARGO/FUNÇÃO   | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Paulo Henrique da Silva Izídio |                       | Colaborador PM | 0,5 (meia diária)     |
| Destino:                       | Comarca de Bonfim/RR. |                |                       |
| Motivo:                        | Segurança velada.     |                |                       |
| Data:                          | 29/09/2026.           |                |                       |

N.809 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021329-06.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                                                                         |                             | CARGO/FUNÇÃO   | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| Hudson Félix da Silva<br>Brunno Rafael Silva Santana<br>Eduardo Varela Leite |                             | Colaborador PM | 0,5 (meia diária)     |
| Destino:                                                                     | Comarca de Rorainópolis/RR. |                |                       |
| Motivo:                                                                      | Segurança velada.           |                |                       |
| Data:                                                                        | 24/09/2026.                 |                |                       |

N.810 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021326-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME                                                    |                            | CARGO/FUNÇÃO        | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|
| Ana Beatriz Dias Correa<br>Juvenila Maria Lima Coutinho |                            | Analista Judiciário | 0,5 (meia diária)     |
| Destino:                                                | Município de Caracarái/RR. |                     |                       |
| Motivo:                                                 | Realizar estudo de caso.   |                     |                       |
| Data:                                                   | 29/09/2026.                |                     |                       |

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 30/09/2026

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**HENRY JOSE NAVARRO FARIAS**, venezuelano, natural de N/I, nascido aos **05/07/1995**, portador do CPF nº **708.561.632-60**, RG nº **N/I**, filho de **LUISA AURELIA FARIAS SALAZAR** e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000031-49.2026.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **HENRY JOSE NAVARRO FARIAS**, referente à **Ação Penal nº 0836068-64.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 21, do Decreto Lei nº 3.688/1941**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), por este edital, publicado **com prazo de 20 (vinte) dias**, fica a parte intimada para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026, às 09h45**, ressaltando que a **ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e que, conseqüentemente, deverá ser cumprida a pena privativa de liberdade imposta**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou, por ordem do MM. Juiz.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MARCO ANTONIO REYES**, venezuelano, natural de N/I, nascido aos 04/06/1967, portador do CPF nº 713.617.472-42, RG nº N/I, filho de **SANTA MARBELIS REYES** e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001639-19.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARCO ANTONIO REYES**, referente à **Ação Penal nº 0826938-50.2023.8.23.0010**, **incurso(a) na(s) pena(s) do art. 129, § 13, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), por este edital, publicado com prazo de 20 (vinte) dias, fica a parte intimada para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026, às 11h00, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e que, conseqüentemente, deverá ser cumprida a pena privativa de liberdade imposta**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou, por ordem do MM. Juiz.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**JOSÉ DILSON MAGALHÃES NETO**, brasileiro, natural de Boa Vista, nascido aos **06/04/1986**, portador do RG nº **2013575 SSP/RR** e do CPF nº **853.435.442-15**, filho de **Mariene da Silva Magalhães** e de **Joelcio Braga Magalhães**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001625-69.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOSÉ DILSON MAGALHÃES NETO**, referente à **Ação Penal nº 0001586-07.2015.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 129, § 9º, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato com a VEPEMA, por meio do número (95) 3194-2656 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizada a audiência, ressaltando que a não realização do contato pela parte beneficiária, poderá acarretar a revogação do benefício.” Boa Vista/RR, 14/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro do mês de abril de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**ROGER ALEXANDER PALACIO**, venezuelano, natural de N/I, nascido aos 11/02/1993, portador do RG nº N/I e do CPF nº 711.038.552-39, filho de ANA DE JESUS PALACIO e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. 1000095-59.2026.8.23.0010, movida pela Justiça Pública em face de **ROGER ALEXANDER PALACIO**, referente à **Ação Penal nº 0822011-41.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 147, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato com a VEPEMA, por meio do número (95) 3194-2656 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizada a audiência, ressaltando que a não realização do contato pela parte beneficiária, poderá acarretar a revogação do benefício.”** Boa Vista/RR, 07/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**WANDRY CRISTHIAM MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos **16/03/2000**, portador do RG nº **5460360 SSP/RR** e do CPF nº **050.595.492-32**, filho de **IACY DA VERA SOARES MACHADO** e de **VALDISSON PEREIRA DE SOUZA**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000285-95.2021.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **WANDRY CRISTHIAM MACHADO DE SOUZA**, referente à **Ação Penal nº 0807281-30.2020.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar, nos autos, justificativa pelo descumprimento, através de Defensor(a) Público ou Advogado(a), ressaltando que o descumprimento injustificado poderá acarretar a conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 25/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MOISES ENRIQUE RONDON GARCIA**, espanhol, natural de Barcelona, nascido aos 07/09/1997, portador do RG nº N/I e do CPF nº 710.900.782-00, filho de **IRAIDA GARCIA GIMENEZ** e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001518-88.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MOISES ENRIQUE RONDON GARCIA**, referente à **Ação Penal nº 0832727-93.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos **art. 155, caput, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/09/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**DANGELO BRADLEY DE SOUZA SARMENTO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 11/12/1982, portador do RG nº 193449 SSP/RR e do CPF nº 778.676.962-53, filho de **CLERONILDE DE SOUZA SARMENTO** e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002232-48.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DANGELO BRADLEY DE SOUZA SARMENTO**, referente à **Ação Penal nº 0845804-09.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) dos **artigo 218A, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**LIDIANA LIMA DA SILVA**, brasileira, natural de N/I, nascida aos 04/08/1982, portador do RG nº 222895 SSP/RR e do CPF nº 540.865.232-72, filha de **MARIA LIMA DA SILVA** e de **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001489-38.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LIDIANA LIMA DA SILVA**, referente à **Ação Penal nº 0837532-26.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 155, § 4º, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho:** “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à **VEPEMA**, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” **Boa Vista/RR, 15/09/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**ROSANGELA BARBOSA ASSUNÇÃO, brasileira, natural de N/I, nascida aos 26/10/1978, portador do RG nº 162155 SSP/RR e do CPF nº 512.953.342-91, filha de DOMINGAS ALVES BARBOSA e de EUGENIO FERREIRA DA ASSUNCAO, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001425-28.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ROSANGELA BARBOSA ASSUNÇÃO, referente à Ação Penal nº 0827584-65.2020.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 329, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 25/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, Analista Judiciária - Direito, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**JOSE FRANCISCO PAZ RODRIGUEZ, venezuelano, natural de N/I, nascido aos 04/07/1985, portador do CPF nº 708.306.262-55, filho de Maria Columbia Rodriguez e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001625-35.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE FRANCISCO PAZ RODRIGUEZ, referente às Ações Penais nº 0811466-43.2022.8.23.0010 e 0803947-51.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 129, §9º do CP c/c art.7º,I da lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), por este edital, publicado **com prazo de 20 (vinte) dias**, fica a parte intimada para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026, às 09h30, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada, tornará sem efeito o benefício e que, consequentemente, deverá ser cumprida a pena privativa de liberdade imposta**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires do Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou, por ordem do MM. Juiz.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MAGNO BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, naturalidade não informada, nascido aos 18/06/1981, portador do CPF nº 781.737.872-04, filho de Helena Batista Almeida e de pai não informado, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001853-10.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAGNO BATISTA DE ALMEIDA, referente à Ação Penal nº 0820769-81.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 21 da Lei de Contravenções Penais, combinado com o artigo 7º, I, da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), por este edital, publicado **com prazo de 20 (vinte) dias**, fica a parte intimada para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026, às 10h00, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada, tornará sem efeito o benefício e que, consequentemente, deverá ser cumprida a pena privativa de liberdade imposta**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Thiago Pacheco Pires do Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou, por ordem do MM. Juiz.

**Giovani da Silva Messias**  
**Diretor de Secretaria da VEPEMA**

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 29/09/2026

PORTARIA TJRR/CB-GAB N. 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/CB-GAB n. 3, de 16 de julho de 2026.

A MM. JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CB-GAB n. 03, de 16 de julho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

|            |                               |                 |
|------------|-------------------------------|-----------------|
| 15 a 16/08 | Gregori Augusto Gomes         | (95) 98402-1326 |
| 05/09      | Jhonatan de Almeida Santil    | (95) 98102-2079 |
| 06/09      | Robervania Miguel de Oliveira | (95) 98125-1936 |
| 07/09      | Pedro Presley Jorge Inácio    | (95) 99967-6629 |

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANITA DE LIMA OLIVEIRA

Juíza Substituta respondendo pela Vara Única da Comarca de Bonfim

COMARCA DE BONFIM

## TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

## EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 30/09/2026

**1) RONISSON MARCELIO DA SILVA e CLEIDIANE SANTOS COSTA**

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 17/01/1987, de profissão Classificador de Grãos, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Deuza Leão, Boa Vista-RR, filho de APOLINÁRIO TRINDADE DA SILVA e VIRGINIA MARCELINO BAHIA. ELA: nascida em Altamira-PA, em 26/07/1985, de profissão Mentora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Deuza Leão, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO CRUZ COSTA e MARIA ELIENE SANTOS COSTA.

**2) GERALDO DE SOUZA e JUSARA DA SILVA DE SOUSA**

ELE: nascido em Areia-PB, em 10/09/1971, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua I, Cantá-RR, filho de MANOEL ANTONIO DE SOUZA e CREUZA JACONE DE SOUZA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 18/12/2005, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua I, Cantá-RR, filha de REGINALDO DA SILVA DE SOUSA e FATIMA DA SILVA.

**3) JOSÉ DA SILVA DE SOUSA e MARCILENE DA SILVA MUNDICO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/10/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na VILA CENTRAL, Cantá-RR, filho de REGINALDO DA SILVA DE SOUSA e FATIMA DA SILVA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 30/09/2006, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na VILA CENTRAL, Cantá-RR, filha de GENIVANSO MORAES MUNDICO e MARIA ESTELA DA SILVA.

**4) JÂNIO DOS SANTOS PEREIRA e BÁRBARA AIRES MAIA**

ELE: nascido em Moju-PA, em 10/02/1987, de profissão Supervisor de Operações, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Álvaro Maia, Boa Vista-RR, filho de URIEL JOÃO GOMES PEREIRA e LUZIA DOS SANTOS PEREIRA. ELA: nascida em Moju-PA, em 11/03/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Álvaro Maia, Boa Vista-RR, filha de e IZAURA AIRES MAIA.

**5) EUDES DOS SANTOS SANTANA e ELISÂNGELA SAMPAIO FLORENÇO SANTANA**

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 18/04/1965, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua São José, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO VIEIRA SANTANA e ALDENÔRA FERNANDES SANTANA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 06/12/1972, de profissão Assessora Jurídica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua São José, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DE OLIVEIRA FLORENÇO e MILTA SAMPAIO FLORENÇO

**6) CLEDILSON KAYLLAN FARIAS PEIXOTO e AMANDA SOARES MONTEIRO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/11/2003, de profissão Frentista, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filho de CLEDILSON PEIXOTO COELHO e ZILZÉLIA DA SILVA FARIAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/2009, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA e ELIENE MARIA SOARES CRUZ.

**7) JUNIOR DEL VALLE MARCANO CASTILLO e OSCARELIS COROMOTO RIVAS BLANCO**

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 13/09/1983, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filho de BACILIO MARCANO e MILAGRO DEL VALLE CASTILLO DE MARCANO. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 30/11/1989, de profissão Atendente de Padaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filha de ISMAEL DEL VELLE RIVAS GONZALEZ e MARITZA ELENA BLANCO.

**8) GERSON DE ASSIS SALES e REBECA ELVIRA RODRIGUEZ ALZOLAR**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/06/1975, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Glaycon de Paiva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SALES e FRANCISCA MARIA DE ASSIS SALES. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 01/01/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Glaycon de Paiva, Boa Vista-RR, filha de ELIZARDO ANTONIO RODRIGUEZ RINCONES e REBECA JOSEFINA ALZOLAR DE RODRIGUEZ.

**9) GUSTAVO SENA LIMA e LARISSA STEFFÂNNI FREITAS DE ARAÚJO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/05/2006, de profissão Auxiliar de Logística, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filho de ROBERLON LIMA DA SILVA e RENATA ARIANE SOUZA SENA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 08/02/2000, de profissão Auxiliar de Laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de JOSE DA SILVA ARAUJO e CLEONICE GOMES DE FREITAS.

**10) VALMIR PINTO SILVA e MARIA PATRICIA GOMES LOUZA**

ELE: nascido em Patos de Minas-MG, em 04/08/1971, de profissão Militar da Reserva, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de JOÃO PINTO GERALDO e EREMITA MARIA PINTO. ELA: nascida em Iaciara-GO, em 05/07/1977, de profissão Terapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de MIRACI GOMES LOUZA.

**11) RICARDO DE FREITAS BARRÊTO e MARIA DE NAZARÉ DE LIMA SILVA**

ELE: nascido em Morada Nova-CE, em 28/09/1986, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Equador, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DA SILVA BARRÊTO e MARIA DO CARMO DE FREITAS BARRÊTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/05/1978, de profissão Secretária de Gabinete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Equador, Boa Vista-RR, filha de VALTER ESPERIDÃO DA SILVA e MARIA GORETTI DE LIMA SILVA.

**12) TIAGO BARBOSA LOPES e JARLANE FEITOZA FONTES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/03/1989, de profissão Agente de Crédito, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL ARCANJO LOPES NETO e IZABEL CRISTINA BARBOSA LIMA. ELA: nascida em Rorainópolis-RR, em 21/10/1995, de profissão Agente de Crédito, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filha de ADALBERTO BARBOSA FONTES e ANTONIA MARIA FEITOZA FONTES.

**13) EMANUEL VICTOR MOURA MARQUES e VICTTÓRIA GENTIL FERREIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/05/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padeiro, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MARQUES FONTENELE e FRANCISCA MOURA MARQUES. ELA: nascida em Belém-PA, em 05/12/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filha de VICTOR DE SOUZA FERREIRA e TATIANA GENTIL CAMPOS.

**14) JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA e ANAYRA WENDRI LISBOA DA SILVA**

ELE: nascido em Maués-AM, em 30/01/1984, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Reinaldo Neves, Boa Vista-RR, filho de SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA e LETICIA DOS SANTOS SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1990, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Reinaldo Neves, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA e WENDRI DA SILVA LISBOA.

**15) VINÍCIUS DANIEL OLIVEIRA HARGESHEIMER e ESTHER JEMIMA ROCHA SOUZA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/09/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de DANIEL SALES HARGESHEIMER e ELENICE OLIVEIRA HARGESHEIMER. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/01/2001, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de ROMULO ROBORDEL DE SOUZA e ELIENE DE CÁSSIA ROCHA.

**16) MICHAEL ANGELO MORA e ISABELLA VALENTINA FRANCO GAMBOA**

ELE: nascido em MIAMI-ET, em 11/08/2005, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na 10870 NW 88th TERRACE, UNIDADE 205, MIAMI-FL, MIAMI-ET, filho de JAVIER ANTONIO MORA e MONICA ANDREA CHARRY. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 30/06/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Emmanoela Jeiza, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO JOSE FRANCO CEDENO e YRLIAN DEL CARMEN GAMBOA BARRADAS.

**17) FRANCISLEI RODRIGUES AZEVEDO e LUCIANA BARROS CAPUTTI**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 21/06/1986, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Passarão, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO AZEVEDO e VALDICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/12/1990, de profissão Massoterapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Passarão, Boa Vista-RR, filha de WASHINGTON JOSÉ CAPUTTI e CLEONILZA BARROS DE ARAÚJO.

**18) ANDERSON WESLEY FERNANDES COELHO e ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA COSTA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/12/1991, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda das Acácias, Boa Vista-RR, filho de EDER JONAS COELHO e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/03/1991, de profissão Meir, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda das Acácias, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO MARCOS DA SILVA COSTA e LÍDIA NOGUEIRA REIS.

**19) FRANCISCO DAS CHAGAS FREDERICO LEITE e KEYCIANE KETHELEN DA COSTA SAMPAIO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/06/1990, de profissão Eletrotécnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tota Terêncio, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO MAROLDO SOARES LEITE e DAIANE FREDERICO LEITE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/08/1994, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tota Terêncio, Boa Vista-RR, filha de FELICIANO SAMPAIO e GRACIONE PEREIRA DA COSTA.

**20) SIDINEY MOURÃO DE MORAES e RAIZIANE VIDAL DA SILVA**

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 19/09/1994, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filho de MANOEL SOARES MARTINS DE MORAES e MARIA SILVA DOS SANTOS MOURÃO. ELA: nascida em Tefé-AM, em 14/03/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO VIANA DA SILVA e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO VIDAL.

**21) CARLOS HENRIQUE GONÇALVES SOUZA e VITÓRIA BEATRIZ SILVA DA CRUZ**

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 10/12/1998, de profissão Atleta, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filho de CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA e FABIANA LUCIA DE ASSIS GONÇALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/05/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JORGE SANTOS DA CRUZ e JOSENIR TAVARES SILVA DA CRUZ.

**22) DAVI MAKSYHUNG DA SILVA e TAMARA LIMA DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/07/1997, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de CLÓVIS MAKSYHUNG DA SILVA e JOSANLÚCIA TEIXEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/10/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LUIZ DA SILVA e IRISDALVA LIMA DA SILVA.

**23) FABIANO PAIVA MARTINS DOS SANTOS e AMARYLLIS GULLA TISEU**

ELE: nascido em Uberaba-MG, em 01/11/1982, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jí-Paraná, Boa Vista-RR, filho de JALES MARTINS DOS SANTOS e MONICA PAIVA MARTINS DOS SANTOS. ELA: nascida em Maringá-PR, em 02/01/1990, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Faustino da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ APARECIDO TISEU e NILDA APARECIDA GULLA TISEU.

**24) DHEYVID BARROS DE ALMEIDA e ARTEMISIA PEREIRA PIMENTEL**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/05/2007, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cometa, Boa Vista-RR, filho de MANOEL PAULO DE ALMEIDA e MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS. ELA: nascida em Cantá-RR, em 04/08/2008, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cometa, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS e ALICE GONZAGA PIMENTEL DA SILVA.

**25) ALCIONE PFINKESTAG e JHOÂNIA DA SILVA CAVALCANTE**

ELE: nascido em Seberi-RS, em 05/10/1987, de profissão Gerente de Loja, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joaquim Ribeiro Peres, Boa Vista-RR, filho de ARNILDO PFINKESTAG e LERECI DE OLIVEIRA PFINKESTAG. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/03/1988, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Joaquim Ribeiro Peres, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM GONÇALVES CAVALCANTE e VERA LICE SILVA CAVALCANTE.

**26) FROYLER HANDER SILVA DE PAIVA e ROSILENE PEREIRA DA SILVA**

ELE: nascido em Amajari-RR, em 16/08/1984, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua DI-XIV, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LUIZ GOMES DE PAIVA e EDILA SOCORRO ALENCAR DA SILVA. ELA: nascida em Ponta Porã-MS, em 30/10/1975, de profissão Cozinheira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua DI-XIV, Boa Vista-RR, filha de DAVI DA SILVA e JULIA PEREIRA.

**27) CARLOS ADRIANO DOS SANTOS COELHO e NALLA NÚBIA REIS SODRÉ**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/01/1982, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 06, Boa Vista-RR, filho de MARILENE DOS SANTOS COELHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/10/1989, de profissão Representante Comercial, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua 06, Boa Vista-RR, filha de ALAN CARDEK RAMOS SODRÉ e ELZA DOS REIS DA CONCEIÇÃO.

**28) ADRIEL DOS SANTOS MONTELO e HELLEN DÉBORA CARVALHO DA SILVA**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 14/11/1998, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jornalista Humberto Silva, Boa Vista-RR, filho de VERA LUCIA DOS SANTOS MONTELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/11/2002, de profissão Técnica Agrícola, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldir Pereira da Rocha, Boa Vista-RR, filha de JOEL BARBOSA DA SILVA e MARIA LINDALVA CARVALHO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2026. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE  
MUCAJAÍ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 30/09/2026

**PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

**1) ANTONIO ÍTALO PEREIRA DA SILVA e CAMILA CUNHA DE SOUSA:**

ELE: de nacionalidade brasileira, empresário, nascido aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), natural de Mucajaí/RR, filho de Juarez Raimundo da Silva e Iranilde Pereira Silva.

ELA: de nacionalidade brasileira, assistente social, nascida aos oito (8) dias do mês de abril (4) do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), natural de Boa Vista/RR, filha de Francisco Vieira de Souza Filho e Maria Anaide Cunha de Souza.

**2) OTÁVIO DA SILVA e REJANE SILVA MOTA:**

ELE: de nacionalidade brasileira, caminhoneiro, nascido aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), natural de Mucajaí/RR, filho de Maria de Jesus da Silva.

ELA de nacionalidade brasileira, professora, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de julho (7) do ano de mil novecentos e oitenta (1980), natural de Boa Vista/RR, filha de José Santos Mota e Maria Aparecida Silva Mota.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 30 de setembro de 2026. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.